REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 669/2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Centro de Ação Social do Parque Setubal – CASPS, objeto da Lei nº 7.267, de 31 de julho de 2007, que passou a denominar-se Instituto de Referência Social do Estado da Bahia - IRSERBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Centro de Ação Social do Parque Setubal – CASPS, objeto da Lei nº 7.267, de 31 de julho de 2007, que passou a denominar-se Instituto de Referência Social do Estado da Bahia - IRSERBA**,** conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires